



EDITAL Nº 062/2017 - PROENS/IFPR

RETIFICADO PELO EDITAL Nº 065/2017 - PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, faz saber que estarão abertas, no período de **04 a 24 de julho de 2017**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos de graduação, através de transferência interna e externa ou aproveitamento de cursos de graduação, no **segundo semestre de 2017**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Pela Resolução IFPR n. 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2°. Entendem-se como formas de transferência:

- I. **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.
- **Art. 3º.** Entende-se por aproveitamento de curso de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios





divulgados neste edital, do estudante portador de diploma de graduação em área afim ao curso no qual está ingressando.

Parágrafo único. As áreas afins devem ser definidas nos termos da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, ou nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC.

DAS VAGAS

Art. 4º. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 5º. As inscrições ocorrerão de 04 a 24 de julho de 2017, através da entrega da seguinte documentação ao campus que oferta o curso desejado:
 - I. Para alunos de cursos de graduação do IFPR ou egressos do IFPR:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus.
 - II. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPR ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:





- i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
- ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
- iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação;
- V. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso de graduação realizado, para os candidatos egressos de cursos de graduação.
- **Art. 6º.** Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues pessoalmente, ou via SEDEX, na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR que oferta o curso escolhido. Os endereços dos campi estão no Anexo III.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX (com Aviso de Recebimento - AR) cujo recebimento se dê até a data máxima de 24 de julho de 2017, impreterivelmente. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso falte documentação.

- **Art. 7º.** O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.
- **Art. 8º.** Para transferência interna e externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.
- **Art. 9°.** No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.
- **Art. 10.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5°.
- **Art. 11.** A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual de cada campus, no **dia 26 de julho de 2017.**

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Será designada por portaria da Direção Geral de cada campus, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: "Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação".





Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 13. Caberão às Comissões Locais:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. As Comissões Locais do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação constituem-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 14. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou área afim, do mesmo campus do IFPR.
- II. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou área afim, de campus distinto do IFPR.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituição pública de educação superior.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituição pública de educação superior.
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituições privadas de educação superior;
- VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituições privadas de educação superior.
- VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de instituições públicas ou privadas de educação superior.

Parágrafo único. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 15. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada campus do IFPR, conforme os critérios estabelecidos no art. 14.

Parágrafo único. O IFPR poderá classificar o candidato em série ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

Art. 16. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **04 de agosto de 2017** na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.





- § 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de 07 a 08 de agosto de 2017.
- § 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação.
- **Art. 17.** O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de agosto de 2017**, por meio da página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.
- **Art. 18**. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.
- **Art. 19**. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.
- **Art. 20.** A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

- **Art. 21.** É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de cursos de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.
- **Art. 22.** Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.
- **Art. 23.** O estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de curso poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:
 - I. Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
 - II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pela Direção de Ensino, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.
- § 1º. No caso de ingresso de aluno por transferência interna ou externa ou aproveitamento de curso de graduação em cursos de regime de matrícula seriado, no qual já haja decorrido mais de 25% de aulas do período letivo em vigor, o Plano Especial de Estudos deverá prever recuperação de conteúdos e frequência, ocorrendo necessariamente em período de contra-turno e/ou aos sábados, de forma presencial.
- § 2º. Para ingressantes por aproveitamento de curso de graduação, o limite para aproveitamento de estudos e equivalência curricular será de até 30% (trinta por cento) da





carga horária total do curso de ingresso.

§ 3º. No caso dos ingressantes por aproveitamento de curso de graduação, as atividades Complementares, o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou a Monografia não terão aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

DO REGISTRO ACADÊMICO

- **Art. 24.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado no período de **14 a 15 de agosto de 2017**.
- **Art. 25.** No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período ou série imediatamente anterior ao da oferta da vaga pretendida.
- **Art. 26.** Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:
 - I. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
 - II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico escolar do curso atualizado:
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Uma foto colorida 3x4 recente;
 - IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante do IFPR aprovado para uma vaga em curso do mesmo Campus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a Guia de Transferência.

- **Art. 27.** O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 24 perderá o direito à vaga.
- Art. 28. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou,





em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **Art. 29.** No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.
- **Art. 30.** O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.
- **Art. 31.** Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.
- **Art. 32.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus do IFPR que oferta o curso de interesse.

DO CRONOGRAMA

| Prazos | Procedimentos | Locais |
|--------------------|---|---|
| 04/07 a 24/07/2017 | Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de cursos de graduação | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III, ou por SEDEX (cujo recebimento se dê até a data de 24/07/2017) |
| 26/07/2017 | Homologação dos candidatos inscritos | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III |
| 04/08/2017 | Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III |
| 07 e 08/08/2017 | Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III |





| 11/08/2017 | • | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III | |
|-----------------|--|--|--|
| 14 e 15/08/2017 | Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III | |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 33.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- **Art. 34.** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- **Art. 35.** As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.
- **Art. 36.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
- **Art. 37.** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.
- **Art. 38.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.
- **Art. 39.** Em caso de dúvidas, cada campus atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.
- **Art. 40.** Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- **Art. 41.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.





Art. 42. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 03 de julho de 2017.

SERGIO GARCIA DOS MARTIRES Pró-Reitor de Ensino (o original encontra-se assinado)





ANEXO I – EDITAL Nº 062/2017 – PROENS/IFPR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

| CAMPUS | CURSO | MODALIDADE | TURNO | PERÍODO DE OFERTA | VAGAS |
|------------------------|---|--------------|------------|-------------------------|-------|
| Assis Chateaubriand | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 2º ano | 13 |
| Assis Chateaubriand | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 3º ano | 31 |
| Assis Chateaubriand | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 2º ano | 18 |
| Assis Chateaubriand | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 3º ano | 19 |
| Curitiba | Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 4º semestre | 03 |
| Curitiba | Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 6º semestre | 03 |
| Curitiba | Gestão Pública | Tecnologia | Noturno | 2º semestre | 10 |
| Curitiba | Gestão Pública | Tecnologia | Noturno | 4º semestre | 10 |
| Foz do Iguaçu | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 4º semestre | 08 |
| Foz do Iguaçu | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 6º semestre | 15 |
| Foz do Iguaçu | Engenharia de Aquicultura | Bacharelado | Integral | 2º semestre | 03 |
| Foz do Iguaçu | Física | Licenciatura | Vespertino | 2º semestre | 06 |
| Foz do Iguaçu | Física | Licenciatura | Vespertino | 4º semestre | 10 |
| Foz do Iguaçu | Física | Licenciatura | Vespertino | 6º semestre | 15 |
| Foz do Iguaçu | Física | Licenciatura | Vespertino | 8º semestre | 20 |
| Irati | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 4º semestre | 06 |
| Irati | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 6º semestre | 12 |





| Ivaiporã | Agroecologia | Tecnologia | Noturno | 2º semestre | 05 |
|----------|---|--------------|----------|----------------|----|
| Ivaiporã | Física | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 05 |
| Ivaiporã | Física | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 21 |
| Ivaiporã | Física | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 24 |
| Londrina | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Matutino | 2º semestre | 01 |
| Londrina | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Matutino | 4º semestre | 05 |
| Londrina | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Matutino | 6º semestre | 17 |
| Londrina | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 02 |
| Londrina | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 11 |
| Londrina | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 15 |
| Palmas | Administração | Bacharelado | Noturno | 2º semestre | 05 |
| Palmas | Administração | Bacharelado | Noturno | 4º semestre | 04 |
| Palmas | Administração | Bacharelado | Noturno | 6º semestre | 05 |
| Palmas | Administração | Bacharelado | Noturno | 8º semestre | 06 |
| Palmas | Artes Visuais | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 05 |
| Palmas | Artes Visuais | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 18 |
| Palmas | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 02 |
| Palmas | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 05 |
| Palmas | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 16 |
| Palmas | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 15 |
| Palmas | Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 2º semestre | 03 |
| Palmas | Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 4º semestre | 05 |
| Palmas | Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 6º semestre | 05 |
| Palmas | Direito | Bacharelado | Noturno | 2º semestre | 03 |





| 5.1 | 5 1. 1: | | | 4 º | |
|--------|--------------------------|--------------|----------|-----------------|----|
| Palmas | Direito | Bacharelado | Noturno | semestre 2º | 02 |
| Palmas | Educação Física | Licenciatura | Noturno | semestre | 02 |
| Palmas | Educação Física | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 05 |
| Palmas | Educação Física | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 10 |
| Palmas | Educação Física | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 20 |
| Palmas | Enfermagem | Bacharelado | Integral | 4º semestre | 03 |
| Palmas | Enfermagem | Bacharelado | Integral | 6º semestre | 18 |
| Palmas | Enfermagem | Bacharelado | Integral | 8º semestre | 13 |
| Palmas | Enfermagem | Bacharelado | Integral | 10° semestre | 14 |
| Palmas | Engenharia agronômica | Bacharelado | Integral | 4º semestre | 04 |
| Palmas | Engenharia agronômica | Bacharelado | Integral | 6º semestre | 10 |
| Palmas | Engenharia agronômica | Bacharelado | Integral | 8º semestre | 16 |
| Palmas | Farmácia | Bacharelado | Integral | 2º semestre | 05 |
| Palmas | Farmácia | Bacharelado | Integral | 4º semestre | 06 |
| Palmas | Farmácia | Bacharelado | Integral | 6º semestre | 10 |
| Palmas | Farmácia | Bacharelado | Integral | 8° semestre | 80 |
| Palmas | Farmácia | Bacharelado | Integral | 10° semestre | 09 |
| Palmas | Letras Português/Inglês | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 03 |
| Palmas | Letras Português/Inglês | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 12 |
| Palmas | Letras Português/Inglês | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 14 |
| Palmas | Letras Português/Inglês | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 15 |
| Palmas | Pedagogia | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 15 |
| Palmas | Pedagogia | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 25 |
| Palmas | Pedagogia | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 06 |
| Palmas | Química | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 12 |





| | | | | 4 º | |
|-------------------|---|--------------|----------|----------------|----|
| Palmas | Química | Licenciatura | Noturno | semestre | 15 |
| Palmas | Química | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 15 |
| Palmas | Química | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 13 |
| Palmas | Sistemas de Informação | Bacharelado | Noturno | 2º semestre | 04 |
| Palmas | Sistemas de Informação | Bacharelado | Noturno | 4º semestre | 20 |
| Palmas | Sistemas de Informação | Bacharelado | Noturno | 6º semestre | 20 |
| Paranaguá | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Matutino | 2º semestre | 03 |
| Paranaguá | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Matutino | 4º semestre | 05 |
| Paranaguá | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Matutino | 6º semestre | 05 |
| Paranaguá | Ciências Sociais | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 07 |
| Paranaguá | Ciências Sociais | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 12 |
| Paranaguá | Ciências Sociais | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 15 |
| Paranaguá | Ciências Sociais | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 18 |
| Paranaguá | Física | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 05 |
| Paranaguá | Física | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 15 |
| Paranaguá | Física | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 18 |
| Paranaguá | Física | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 28 |
| Telêmaco Borba | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 4º semestre | 10 |
| Telêmaco Borba | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Noturno | 6º semestre | 10 |
| Telêmaco Borba | Automação Industrial | Tecnologia | Noturno | 2º semestre | 04 |
| Telêmaco Borba | Automação Industrial | Tecnologia | Noturno | 6º semestre | 10 |
| Telêmaco Borba | Física | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 05 |
| Telêmaco Borba | Física | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 10 |





| Telêmaco Borba | Física | Licenciatura | Noturno | 8º semestre | 15 |
|-------------------|-----------------------|--------------|---------|----------------|----|
| Umuarama | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 2º semestre | 05 |
| Umuarama | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 4º semestre | 03 |
| Umuarama | Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 6º semestre | 16 |
| Umuarama | Gestão do Agronegócio | Tecnologia | Noturno | 2º semestre | 02 |





ANEXO II – EDITAL Nº 062/2017 – PROENS/IFPR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação:

| CL | JRSO: | | | | |
|--|---|---|--|---|-----------------------------|
| CA | AMPUS: | | | | |
| | NOME: | | | | |
| | R.G: | UF: | CPF: | | |
| | NATURALIDADE: | | ESTADO: | | |
| | ENDEREÇO: | | | | |
| | CEP: | | | | |
| | BAIRRO: | | CIDADE: | | |
| | TEL RESIDENCIAL: | | TEL CELULAR | : | |
| | EMAIL: | | | | |
| ne pe (ap va fot ((| ECLARO, para os devidos fir ste documento, ficando cier nalidades cabíveis. ECLARO também que anexe) Cópia da cédula de identi resentação do documento lidade), ou protocolo de solico, expedido pelo país de origo Cópia autenticada do histo Dementas e programas dos | i a esta ficha de ins dade. Para os estra original) do Regis citação do RNE ac gem; orico escolar do cur (as) componentes | o de inveracidade o scrição os seguintes angeiros, cópia autestro Nacional de Ecompanhado de do so da instituição de curriculares / discip | comprovada, estarei sujo s documentos: enticada (ou cópia simple strangeiro – RNE (den ocumento de identificação origem; | eito às es com tro da |
| |) Comprovante de matrícula) Cópia do diploma de curso | | | | |
| | | , | de | de 2017 | |
| | | | | | |
| | Assi | natura do candidate | o ou representante | legal | |





| PARA USO DO IFPR | | |
|-------------------------|------------------------------------|------------|
| COMPROVANTE D | DE INSCRIÇÃO | |
| CURSO: | | |
| CAMPUS: | | - |
| Declaro que o candidato | /2017 – PROENS/IFPR referente à in | scrição no |
| Recebido por: | Data:/// | _ |





ANEXO III – EDITAL № 062/2017 – PROENS/IFPR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI

| Campus | Endereço | | | | | |
|------------------------|---|--|--|--|--|--|
| 1. Assis Chateaubriand | Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-6885. Página virtual: http://assis.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 2. Curitiba | Rua João Negrão, 1285, Rebouças. Curitiba/PR. CEP 80230-150. Telefone: (41) 3535-1654 / 3535-1680 / 3535-1604. Página virtual: http://curitiba.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 3. Foz do Iguaçu | Avenida Araucária, 780, Vila A. Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85860-000. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: http://foz.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 4. Irati | Rua Pedro Kopp, 100, Vila Matilde, Irati/PR. CEP: 84500-000. Fone: (42) 2104-0200. Página virtual: http://irati.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 5. Ivaiporã | PR 466, Gleba Pindauva, Secção C, Parte Ivaiporã/PR. CEP: 86870-000. Telefone: (43) 3126-9400. Página virtual: http://ivaipora.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 6. Londrina | Rua Joao XXIII, nº 600, Praca Horace Well, Jardim Judith. Londrina/PR. CEP: 86060-370 Telefone: (43) 3878-6100. Página virtual: http://londrina.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 7. Palmas | Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar. Palmas/PR. CEP: 85555-000. Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: http://palmas.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 8. Paranaguá | Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá/PR. CEP: 83215-750 Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: http://paranagua.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 9. Telêmaco Borba | Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Jardim Bandeirantes. Telêmaco Borba/PR. CEP: 84269-090. Telefone: (42) 3221-3000. Página virtual: http://telemaco.ifpr.edu.br/ | | | | | |
| 10. Umuarama | Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR. CEP: 87507-014 Telefone: (44) 3361-6200. Página virtual: http://umuarama.ifpr.edu.br/ | | | | | |





ANEXO IV - EDITAL № 062/2017 – PROENS/IFPR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

| Eu, | | | | | , estado civil |
|-------------------|---------------------|-----------------------|------------|-------------------|-----------------|
| | | , RG | nº | | _, CPF |
| nº | | , | | | nacionalidade |
| | , | residente | е | domiciliado | (a) na |
| | | , no | meio e co | nstituo meu (mi | nha) bastante |
| procurador(a) | | | | | |
| | | | | | _, estado civil |
| | | , RG nº | | | , CPF |
| nº | | , nacionalidade | e | | , |
| residente | е | domiciliado(a) |) | na | rua/av. |
| | | | , pa | ara representação | o do candidato |
| | | , | CPF nº _ | | , no |
| Processo Seletive | o Simplificado para | a o ingresso nos curs | os de grad | uação por transfe | erência interna |
| e externa ou apı | roveitamento de cu | urso de graduação, e | em atendim | ento ao Edital P | roens/IFPR nº |
| 062/2017. | | | | | |
| _ | | ,de | | de | |
| | | | | | |
| | | Assinatura do outoro | gante | | |
| | | Assinatura do outor | gado | | |





ANEXO V - EDITAL Nº 062/2017 - PROENS/IFPR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE **GRADUAÇÃO**

| Nº DE INSCRIÇÃO | | NTO DE RECURSO | |
|--------------------------|----|----------------|-------|
| NOME: | | | _ |
| CPF.: | | | |
| TEL. RESIDENCIAL: | | CELULAR: | _ |
| EMAIL: | | | _ |
| CURSO: | | | - |
| CAMPUS: | | | - |
| JUSTIFICATIVA DO RECURSO |): | | |





| , de |
|---|
| |
| Assinatura do candidato ou representante legal |
| |
| cortarcortar PARA USO DO IFPR |
| COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO |
| Nº DE INSCRIÇÃO: |
| CURSO: |
| CAMPUS: |
| NOME: |
| RG:CPF: |
| Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo |
| ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência |
| nterna e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edita |
| Proens/IFPR nº 062/2017. |
| |
| |
| Recebido por:/Data:// |